

ATA DA REUNIÃO Nº 07/2026

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026.

A Comissão Eleitoral paritária, instituída pela DD GR-174/2025 para coordenar e realizar o Processo de Eleição do Representante dos Empregados para o Conselho de Administração do Serpro, reuniu-se para tratativas sobre o processo eleitoral do representante dos empregados para o Conselho de Administração do Serpro – 2026, entre outros temas. A reunião ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2026, às 16h50, em ambiente virtual Whatsapp, assíncrona, contando com a participação da coordenadora Luciana Fonseca de Lima e dos membros Milton Cesar Batista Pantuzzo e Tiago Sell Yahn. Na reunião foram abordados os seguintes assuntos: **01) Pedido de esclarecimento do Candidato Renan:** Em 12/02/2026, o Candidato Renan encaminhou, via e-mail à Comissão o seguinte questionamento: “Gostaria de saber se, durante o período de campanha, é possível fazer campanha eleitoral dentro da Regional do Serpro de maneira presencial, conversando com as pessoas e eventualmente entregando material físico (papel) para os empregados? A dúvida surgiu devido a leitura do seguinte item do edital: 7.6 É vedado aos candidatos, sem prejuízo das demais diretrizes a serem divulgadas pela Comissão Eleitoral: a) utilizar recursos e bens do Serpro para fins de campanha eleitoral, incluindo, mas não se limitando a veículos, equipamentos, materiais de expediente, e-mails corporativos, infraestrutura de comunicação, sistemas e **instalações**”. Após debate, chegou-se ao entendimento de que é possível realizar ações de campanha na área pública externa da Regional, desde que respeitadas algumas condições, tais como: não gerar aglomerações, não interferir no fluxo de pessoas ou no andamento das atividades da unidade, não utilizar qualquer estrutura, recurso ou espaço pertencente ao Serpro, ocorrer de forma discreta e sem montar estruturas ou equipamentos. A divulgação por meio de panfletagem na área externa é permitida, desde que feita sem causar aglomerações e sem perturbar a rotina da empresa e dos empregados. Destacamos também que não é permitida a realização de assembleias setoriais ou reuniões de campanha, mesmo que na área externa imediata à Regional, pois tais atividades caracterizam concentração de pessoas e podem afetar o funcionamento da unidade.

Não tendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 18h05.

Luciana Fonseca de Lima
Coordenadora
DIPEJ/SUPJU/JUDPI

Tiago Sell Iahn
Suplente
I

Milton Cesar Batista Pantuzzo
Titular
Representante Entidade Sindical